



Eixo: Políticas Públicas

A Institucionalização da Remição de Pena pela Leitura na Comarca de Campo Mourão.

Sonia Maria Yassue Okido Rodrigues ¹

Resumo:

Com base na Lei nº 7.210 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal no seu art. 10, determina que é dever do Estado, promover a assistência ao preso e ao internado, com o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, além da assistência material, religiosa, jurídica, social e à saúde, estabelece também a assistência educacional. Após a instalação pela proponente de uma biblioteca na 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão -16ªSDP, ocorrida no ano de 2015, com objetivo de propiciar a prática da leitura para os presos que se encontram neste sistema carcerário, incentiva-los a prática e o gosto pela leitura, pretendeu-se também ser este um instrumento para remição da pena daquele que se encontra em cumprimento penal. Além de ocupar o tempo ocioso do detento, e dos benefícios psíquicos decorrentes da prática da leitura, capacita mudar a percepção da sua realidade, e ampliar a visão de mundo. A Lei 7.329 de 8 de outubro de 2012, que institui a Remição da parte da pena pela Leitura no âmbito dos estabelecimentos penais do Estado do Paraná, no Art.9º estabelece que o preso realizará a leitura de uma obra literária e elaborará um relatório de leitura ou uma resenha, o que permitirá remir quatro dias da sua pena, a cada trinta dias. Em Campo Mourão participaram desta pesquisa de campo, 112(cento e doze) detentos, que realizaram vários empréstimos de livros, porém foram produzidas 67 (sessenta e sete) síntese. Devido à falta de estrutura do sistema carcerário de Campo Mourão (falta de mesa e cadeira dentro da cela da carceragem) para a realização da produção do texto a vista do pesquisador, impossibilitou certificar que as sínteses foram realizadas pelo próprio leitor, evitando

¹ Psicóloga, Professora do Colegiado de Pedagogia da UNESPAR-campus de Campo Mourão, sonia_okido@hotmail.com.



ISSN: 2595-444X

incorrer em crime por atestar com falsidade um pedido de remição de pena. Com o término da construção da unidade prisional no Jardim Cidade Nova, no município de Campo Mourão previsto para o ano de 2020, com melhor estrutura física, acredita ser possível a implantação da progressão da pena pela leitura.

Palavras-chave: Segurança Pública. Leitura Carcerária. Remição de Pena.